



*Município de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 2.784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

(Dispõe sobre revogação da Lei nº  
2.638, de 15 de dezembro de 1981).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº  
2.638, de 15 de dezembro de 1981, que dispõe sobre autorização para a doação  
de imóvel de propriedade municipal à Companhia de Desenvolvimento de São Pau  
lo - CODESPAULO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 26 de dezembro de 1983, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Ad  
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da  
Portaria Municipal em 26 de dezembro de 1983.